

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários

**Crédito Habitação:** contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras para habitação própria permanente ou secundária. Incluem-se os contratos de Regime Deficiente e Crédito Terreno.

**Outros Contratos Hipotecários:** contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito com o Banco Santander Totta para os fins acima indicados - Multifunções (contratado em simultâneo com o Crédito Habitação ou contratado em momento posterior mas com a mesma hipoteca) e Multifunções (sem Crédito Habitação em simultâneo e sem Crédito Habitação no Banco)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Dossier</b>					
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana)	--	500,00 €	--	I.Selo - 4%	Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão do crédito
- Restantes produtos de Crédito Habitação e Multifunções (com ou sem CH em simultâneo e com ou sem CH no Banco)	--	280,00 €	--		Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão do crédito
<b>2. Comissão de Avaliação</b>					
- Crédito Habitação				--	Comissão cobrada independentemente da aprovação do crédito e debitada no momento da realização da avaliação.
- Multifunções sem CH em simultâneo e Crédito Terreno	--	230,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
- Multifunções contratado em simultâneo com CH	--	Isento	--	--	
- Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020	--	Isento	--	--	
<b>3. Comissão de Formalização</b>					
- Crédito Habitação (Nota 1)					Considerando que o contrato é celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2008 via documento particular autenticado, elaborado por advogado ou solicitador. % a incidir sobre o valor contratado.
- Aquisição	--	725,00 €	--	I.Selo - 4%	
- Outras finalidades	--	505,00 €	--		
- Crédito Habitação IFRRU 2020	--	505,00 €	--		
- Multifunções (Nota 1)	3,00%	250,00 / -	--		
- Crédito Hipotecário IFRRU 2020	3,00%	250,00 / -	--		
- Crédito Habitação (todas as finalidades)	--	224,00 €	--		
- Crédito Habitação IFRRU 2020	--	224,00 €	--		
- Multifunções	1,50%	125,00 / -	--		
- Crédito Hipotecário IFRRU 2020	1,50%	125,00 / -	--		
- Crédito Terreno	1,16%	130,00 / 650,00			% a incidir sobre o valor contratado

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

## Crédito Habitação (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
4. Serviço de Solicitadoria	--	290,00 €	--		Serviço Opcional (Nota 5)
5. Fiança	--	130,00 €	--	I.Selo - 4%	
6. Comissão de Avaliação Prévia	--	330,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Serviço Opcional. Comissão devida quando solicitada a avaliação do imóvel, antes da abertura do processo de Crédito Habitação (Nota 5)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
7. Comissão de reembolso antecipado parcial (Nota 2)					
- Taxa fixa	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%	--	--		
8. Comissão de Gestão	--	2,90 € (mensal)	34,80 €	I.Selo - 4%	
9. Vistorias	--	140,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Comissão cobrada durante a vigência do contrato por cada uma das Vistorias solicitadas pelo Cliente, após concretização da mesma. É cumulativa da comissão de avaliação do imóvel cobrada antes da contratação. Por norma, haverá tantas vistorias quantos os pedidos de utilização de fundos efectuados pelo Cliente.
10. 2ª Via de Declarações de IRS	--	35,00 €	--		
11. Cópia Certificada Contrato	--	55,00 €	--		

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)**Crédito Habitação (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>12. Comissão de Cobrança de Prestação de Dívida em Atraso</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
	0,50%				Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 €
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>13. 2ª via de Distrate</b>	--	68,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
<b>14. Comissão de reembolso antecipado total (Nota 1)</b>					
- Taxa fixa	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%	--	--		

**Outras despesas associadas**

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

**Nota (1)** - O Decreto-Lei 116/2008 conferiu a advogados e solicitadores a faculdade de autenticação de documentos particulares de transmissão ou oneração de imóveis, em regime de balcão único, conferindo-lhes plena validade jurídica. O Banco Santander Totta disponibiliza este serviço aos seus clientes, através de solicitadores ou advogados.

**Nota (2)** - De acordo com o disposto no artigo 6º do DL 51/2007, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego, ou deslocação profissional estão isentos desta comissão. Os empréstimos em Regime Deficiente está também isentos. Para os empréstimos em Regime Bonificado, a comissão aplicável no caso de o reembolso ter lugar no período de taxa fixa é de 1% sobre o capital reembolsado.

**Nota (3)** - O DL 255/93 de 15 de Julho consagra a excepção à obrigatoriedade da escritura pública para a plena validade dos actos de compra e venda, permitindo às Instituições de Crédito a celebração do contrato de compra e venda de habitação e mútuo com hipoteca através do modelo A, anexo ao referido diploma. Esta comissão não é aplicável aos empréstimos Multifunções.

**(Nota 4)** - comissão cobrada por todo o trabalho de preparação e validação das minutas de contrato

**(Nota 5)** - comissões não aplicáveis ao produto Crédito Habitação IFRRU 2020 e Crédito Hipotecário IFRRU 2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

Outros Contratos Hipotecários (Multifunções Reestruturação HP's e Multifunções Renegociação de Dívida para Clientes Desempregados)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Dossier					
2. Comissão de Avaliação	--	Isento	--		
3. Comissão de Formalização					
4. Fiança					
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial (Nota 1)					
- Taxa fixa	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%	--	--		
6. Comissão de Gestão	--	2,90 € (mensal)	34,80 €	I.Selo - 4%	
7. Cópia Certificada Contrato	--	55,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
8. Comissão de Cobrança de Prestação de Dívida em Atraso	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
	0,50%	--	--		Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 €
9. 2ª via de Distrate	--	68,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
10. Comissão de reembolso antecipado total (Nota 1)					
- Taxa fixa	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%	--	--		

**Outras despesas associadas**

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

**Nota (1)** - De acordo com o disposto no artigo 6º do DL 51/2007, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego, ou deslocação profissional estão isentos desta comissão. Os empréstimos em Regime Deficiente estão também isentos. Para os empréstimos em Regime Bonificado, a comissão aplicável no caso de o reembolso ter lugar no período de taxa fixa é de 1% sobre o capital reembolsado.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

## Outros Contratos Hipotecários (Crédito Sinal)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Formalização	1,16%	130,00 / 650,00	--	I.Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Taxa fixa	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 7 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%	--	--		
3. Comissão de Gestão	--	2,90 € (mensal)	34,80 €	I.Selo - 4%	
4. Comissão de Cobrança de Prestação de Dívida em Atraso	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
	0,50%				Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 €
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
5 Comissão de reembolso antecipado total (Nota 1)					
- Taxa fixa	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o valor reembolsado. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante comunicação escrita do Mutuário recebida pela Instituição de Crédito mutuante com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa variável	0,50%	--	--		

## Outras despesas associadas

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

**Nota (1)** - De acordo com o disposto no artigo 6º do DL 51/2007, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego, ou deslocação profissional estão isentos desta comissão. Os empréstimos em Regime Deficiente estão também isentos. Para os empréstimos em Regime Bonificado, a comissão aplicável no caso de o reembolso ter lugar no período de taxa fixa é de 1% sobre o capital reembolsado.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

## Leasing Imobiliário para Habitação

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de formalização</b>					Paga no momento da formalização
Com Pacote Base de Solicitador	--	280,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Por solicitação do cliente
Com Pacote Completo de Solicitador	--	629,41 €	--		Por solicitação do cliente, englobando este serviço o tratamento de toda a documentação necessária para a formalização do contrato
<b>2. Comissão de Avaliação</b>	--	230,00 €	--		Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do cliente quanto ao respectivo custo
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Penalização por Amortização Antecipada Parcial</b>					
Regime de Taxa - Variável	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convenicionado a isenção de pagamento de comissão, o pré-aviso é de 7 dias úteis
Regime de Taxa - Fixa	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convenicionado a isenção de pagamento de comissão, o pré-aviso é de 7 dias úteis
<b>4. Comissões de Cobrança</b>	-	1,89 de acordo com periodicidade de cobrança	Mensal = 12x1,89 = 22,68; Trimestral = 4x1,89=7,56; Semestral = 2x1,89=3,78	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre por cada renda facturada, mensal, trimestral ou semestral, para cobranças fora do BST
<b>5. Comissão de cobrança por renda em atraso e comissão de incumprimento de acordo de regularização de dívidas</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--		Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
	0,50%	--	--	Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 €	

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

## Leasing Imobiliário para Habitação (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>6. Expediente</b>	-	1,30 € de acordo com periodicidade de facturação	Mensal = 12x1,30 = 15,60; Trimestral = 4x1,30=5,20; Semestral = 2x1,30=2,60	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre por cada factura de renda enviada com periodicidade, mensal, trimestral ou Semestral em contratos assinados até 15/5/2010, se aplicada esta comissão, não é aplicada a despesa de portes
<b>7. Comissões relativas a actos administrativos</b>					
7.1. Comissão de Gestão Anual	-	25,19 €	--	I.Selo - 4%	É aplicada nos contratos assinados até 15/05/2010, não cumulativa com Comissão de Gestão Mensal
7.2. Comissão de Gestão Mensal	-	3,36 €	12x3,36€ = 40,32€	I.Selo - 4%	É aplicada nos contratos assinados após 15/05/2010, não cumulativa com Comissão de Gestão Anual
<b>8. Comissão de Análise do Cessionário</b>	-	251,77 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre se o cliente solicitar a Cessão da sua Posição Contratual, é de responsabilidade do Cessionário
<b>9. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista á regularização da situação</b>	-	6,50 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre quando a Seguradora comunica que o cliente está em incumprimento
<b>10. 2ª vias de Contratos</b>		33,50 €	--		A pedido do cliente
<b>11. 2ª vias de Documentos Contabilísticos (Facturas, etc.)</b>		20,10 €	--		A pedido do cliente

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à Habitação e outros contratos hipotecários (cont.)

## Leasing Imobiliário para Habitação (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>12. Penalização por Amortização Antecipada Total</b>					
Regime de Taxa - Variável	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convenicionado a isenção de pagamento de comissão, o pré-aviso é de 10 dias úteis
Regime de Taxa - Fixa	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, desde que as partes não tenham convenicionado a isenção de pagamento de comissão, o pré-aviso é de 10 dias úteis
<b>13. Comissão de Processamento de Final de contrato</b>	-	325,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	A cobrar no final do contrato, quando exercida a opção de compra pelo cliente, isento em caso de reembolso antecipado, esta comissão não engloba a mudança de titularidade do bem

## Outras despesas associadas ao Leasing Imobiliário para Habitação

	Despesas			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1. Portes</b>	<a href="#">Acrescem Portes por cada documento enviado vidé Secção 7.3.5 Portes</a>				
<b>2. Emolumentos Registrais - Aquisição e Locação Financeira</b>	-	500,00 €	Custo Total por contrato		Custos cobrados pela Conservatória de Registo Predial para realização dos seguintes actos: Aquisição (250€) e Locação Financeira (250€)
<b>3. Emolumentos Registrais - Cancelamento da Locação Financeira</b>	-	100,00 €	Custo Total por contrato		



## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Sem Finalidade Específica (Crédito Liquidez, Protocolo Marinha, Crédito Renovação, Super Simplex Santander Totta, Crédito Consumo Especial, Crédito Consumo Premium, Crédito Especial Curto Prazo, Crédito Imediato, Crédito Pessoal Taxa Fixa, Crédito Pré-Concedido Permanente, Super Consumo, Super Conta Ordenado Linha Crédito, Super Crédito, Super Crédito Especial, Super Crédito Soluções Integradas, Crédito Pessoal Mais Leve, Crédito Pessoal Activação, Crédito Mais, Crédito Mais Liquidez, Crédito Directo, Crédito Pessoal Mais Confiança, Crédito Certo, Crédito Flexível, Crédito Pessoal Select, Crédito Pessoal 1 2 3, Crédito Pessoal, Crédito por Contrato, Crédito Financeiro e CrediSIMPLES)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Formalização</b>					% a incidir sobre o montante contratado no momento da formalização.
- Crédito Liquidez e Crédito Mais Liquidez	1,25%	50,00 € / 500,00 €	--	I.Selo - 4%	
- Protocolo Marinha	2,00%	56,83 € --	--	I.Selo - 4%	
- Crédito Certo	3%	75,00 € --	--	I.Selo - 4%	Nota (1)
- Crédito Pessoal 1 2 3	3%	75,00 € --	--	I.Selo - 4%	Nota (1)
- CrediSIMPLES	1,50%	-- / --		I.Selo - 4%	Nota (2)
- Restantes Produtos	3%	75,00 € --	--	I.Selo - 4%	
<b>2. Comissão de Dossier</b>	--	36,58 €	--	I.Selo - 4%	comissão cobrada no momento da formalização
- CrediSIMPLES		Isento			
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>		Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

## Crédito pessoal - Sem Finalidade Específica (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões de processamento / prestação		2,80 € (mensal)	33,60 €	I.Selo - 4%	
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
6. Comissões relativas a alterações contratuais	--	90,80 €		I.Selo - 4%	Nota (4)
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>					
	--	Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Educação (Crédito Material Escolar, Crédito Multiopções Universitário, Crédito Universitário Plus, Crédito Formação e Crédito Formação Académica)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Formalização</b>					% a incidir sobre o montante do contrato
- Crédito Formação	--	Isento	--		
<b>2. Comissão de Dossier</b>	--	36,58 €	--	I.Selo - 4%	comissão cobrada no momento da formalização.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>					
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	--	2,80 € (mensal)	33,60 €	I.Selo - 4%	
<b>5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>	--	90,80 €	--	I.Selo - 4%	Nota (4)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Educação (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>7. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>		Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Saúde (Crédito Liquidez, Crédito Consumo Especial, Crédito Consumo Premium, Crédito Imediato, Crédito Pessoal Taxa Fixa, Crédito Pré-Concedido Permanente, Crédito Renovação, Protocolo Marinha, Super Consumo, Super Conta Ordenado - Linha Crédito Saúde, Super Crédito, Super Crédito Especial)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Formalização</b>					
- Crédito Liquidez	1,25%	50,00 € /500,00 €	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante contrato
- Linha Crédito Saúde	--	Isento	--		
<b>2. Comissão de Dossier</b>	--	36,58 €	--	I.Selo - 4%	comissão cobrada no momento da formalização. Nota (6)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>					
		Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>	--	2,80 € (mensal)	33,60 €	I.Selo - 4%	
<b>5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>	--	90,80 €	--	I.Selo - 4%	Nota (4)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

## Crédito pessoal - Finalidade Saúde (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>7. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%	--	--	I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>		Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Finalidade Energias Renováveis (Crédito Energias Renováveis e Crédito Pessoal Ambiente)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Formalização	--	Isento	--		% a incidir sobre o montante contrato
2. Comissão de Dossier	--	36,58 €	--	I.Selo - 4%	comissão cobrada no momento da formalização
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>					
		Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
4. Comissões de processamento / prestação	--	2,80 € (mensal)	33,60 €	I.Selo - 4%	
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
6. Comissões relativas a alterações contratuais		90,80 €	--	I.Selo - 4%	Nota (4)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

## Crédito pessoal - Finalidade Energias Renováveis (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>7. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>		Isento			
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%	--	--	I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

**Nota (1)** Isenção para operações de crédito, sem valor residual e sem carência de capital, com prazo igual ou inferior a 30 meses e montante igual ou inferior a 5.500€

**Nota (2)** Isenção se: montante igual a 2.500€ até 48 meses ou se o montante entre 2.500€ e 5.000€ e prazo igual a 24 meses.

0,5% do montante de capital reembolsado antecipadamente, acrescida do respectivo imposto de selo, desde que se verifiquem cumulativamente as condições seguintes:

a) o reembolso ocorra num período em que seja fixa a taxa nominal aplicável;

b) o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja superior a um ano

**Nota (3)** - Caso o reembolso antecipado ocorra nas condições referidas na alínea a) do número anterior e o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja inferior ou igual a um ano é de 0,25% o montante da comissão de reembolso antecipado acrescida de imposto de selo a cargo do(s) Mutuário(s).

- O valor da comissão de reembolso antecipado será reduzido para o montante dos juros que o(s) Mutuário(s) teria(m) de pagar ao Banco durante o período entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato no período de taxa fixa, caso o montante destes juros seja inferior ao montante da comissão de reembolso antecipado calculada nos termos do número um e dois.

**Nota (4)** Isenção para alterações contratuais celebradas ao abrigo do DL 227/2012.

**Nota (5)** Comissão isenta no produto Crédito Material Escolar

**Nota (6)** Comissão isenta no produto Linha Crédito Saúde



## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

Crédito pessoal - Outras Finalidades (Complemento de Dação, Créditos Renegociados, Créditos Renegociados Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados para desempregados, Saneamento Financeiro, Saneamento Financeiro Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro para Desempregados, Saneamento Financeiro Prevenção, Crédito Pessoal Antecipação de IRS, Crédito Liquidez, Crédito Consumo Especial, Crédito Consumo Premium, Crédito Imediato, Crédito Pessoal Taxa Fixa, Crédito Pré-Concedido Permanente, Crédito Renovação, Protocolo Marinha, Super Consumo, Super Crédito, Crédito Tablet, Crédito Pessoal Activação, Crédito Pessoal Select, Crédito Tablet +, Crédito Pessoal, Crédito Pessoal Obras, Crédito Pessoal – Auto, Crédito Pessoal Multimedia, Crédito por Contrato, Crédito Certo )

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Formalização</b>					
- Crédito Liquidez	1,25%	50,00 € /500,00 €	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante contratado
- Crédito Liquidez em Dólares	1,0%	30,00 € /500,00 €	--	I.Selo - 4%	
- Protocolo Marinha	2,00%	56,83 € / --	--	I.Selo - 4%	
- Restantes Produtos	3%	75,00 € / --	--	I.Selo - 4%	
Saneamento Financeiro	--	50,00 €		I.Selo - 4%	Nota (1)
Créditos Renegociados	--	50,00 €		I.Selo - 4%	Nota (2)
- Crédito Certo	3%	75,00 € / --	--	I.Selo - 4%	Nota (8)
Créditos Renegociados Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro Prevenção, Complemento de Dação	--	Isento	--		
<b>2. Comissão de Dossier</b>					
Saneamentos Financeiros, Créditos Renegociados, Complemento de Dação	--	Isento	--		comissão cobrada no momento da formalização
- Restantes Produtos	--	36,58 €	--	I.Selo - 4%	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
- Regime de Taxa Fixa					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3) e (4)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
- Regime de Taxa Variável		Isento			

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

## Crédito pessoal - Outras Finalidades (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>					
- Crédito Tablet	--	0,70 €	8,40 €	I.Selo - 4%	
- Crédito Tablet +	--	Isento	--		
- Créditos Renegociados Consumo Pré Concedido, Créditos Renegociados Habitação Pré Concedido, Complemento de Dação	--	Isento	--		
- Restantes Produtos	--	2,80 € (mensal)	33,60 €	I.Selo - 4%	Nota (5)
<b>5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € Nota (6)
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>	--	90,80 €	--	I.Selo - 4%	Nota (6) e (7)
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>7. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
<b>Contratos Celebrados após 1 de Julho de 2009 - DL 133/2009</b>					
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
. Prazo ≤ 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro. Nota (3) e (4)
. Prazo > 1 ano	0,50%	--	--	I.Selo - 4%	
<b>- Regime de Taxa Variável</b>		Isento			

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal****Crédito pessoal - Outras Finalidades (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>Contratos Celebrados antes de 1 de Julho de 2009 - DL 359/91</b>	2,00%			I.Selo - 4%	Respeitando o valor máximo, calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa. O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

**Outras despesas associadas**

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,12%
- Prazo igual ou superior a um ano :1,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 1,5%%

**Nota (1)** Isenção para operações de crédito com prazo igual ou inferior a 24 meses ou montante igual ou inferior a 1.500€ ou para contratos celebrados ao abrigo do DL 227/2012.

**Nota (2)** Isenção para operações de crédito com prazo igual ou inferior a 12 meses ou montante igual ou inferior a 1.500€ ou para contratos celebrados ao abrigo do DL 227/2012.

0,5% do montante de capital reembolsado antecipadamente, acrescida do respectivo imposto de selo, desde que se verifiquem cumulativamente as condições seguintes:

- a) o reembolso ocorra num período em que seja fixa a taxa nominal aplicável;
- b) o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja superior a um ano
- Nota (3)** - Caso o reembolso antecipado ocorra nas condições referidas na alínea a) do número anterior e o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato seja inferior ou igual a um ano é de 0,25% o montante da comissão de reembolso antecipado acrescida de imposto de selo a cargo do(s) Mutuário(s).
- O valor da comissão de reembolso antecipado será reduzido para o montante dos juros que o(s) Mutuário(s) teria(m) de pagar ao Banco durante o período entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato no período de taxa fixa, caso o montante destes juros seja inferior ao montante da comissão de reembolso antecipado calculada nos termos do número um e dois.

**Nota (4)** Comissão isenta no produto Crédito Pessoal Antecipação de IRS

**Nota (5)** Comissão isenta para operações de crédito com montante igual ou inferior a 1.500€ nos produtos Saneamento Financeiro Consumo Pré Concedido, Saneamento Financeiro Habitação Pré Concedido, Saneamento Financeiro Prevenção

**Nota (6)** Comissão isenta no produto Complemento de Dação

**Nota (7)** Isenção para alterações contratuais celebradas ao abrigo do DL 227/2012

**Nota (8)** Isenção para operações de crédito, sem valor residual e sem carência de capital, com prazo igual ou inferior a 30 meses e montante igual ou inferior a 5.500€.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito Pessoal

**Leasing de Equipamento**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de formalização do contrato</b>					Paga no momento da formalização
Valor de Financiamento até €1.000.000	0,10%	175,00 € /--	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Incide sobre o valor de financiamento
Valor de Financiamento superior a €1.000.000	0,12%	--	--		
<b>2. Comissão de Avaliação do bem objecto do contrato</b>					Paga no momento da avaliação
Valor da Avaliação inferior a €250.001	-	275,00 €	--		Em função do valor da Avaliação
Valor da Avaliação entre €250.001 e €500.001	-	525,00 €	--		
Valor da Avaliação entre €500.001 e €750.001	-	785,00 €	--		
Valor da Avaliação superior a €750.000	-	Variável	--	Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do cliente quanto ao respectivo custo	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
<b>Contratos celebrados após a entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja a partir de 1 de Julho de 2009), ao abrigo do artº19 do DL 133/2009</b>					
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pre-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se ao montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
<b>Contratos celebrados antes da entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja até 30 de Junho de 2009), ao abrigo do artº9 do DL 359/91, de 21 de Setembro</b>					
1 - No cumprimento antecipado, parcial, será calculado o valor do pagamento da parcela a amortizar com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.					
2 - No caso de cumprimento antecipado parcial, o direito consagrado no número anterior só pode ser exercido uma vez, se as partes não acordarem em sentido diverso no próprio contrato.					
3 - O consumidor que pretender efectuar o cumprimento antecipado do contrato deve avisar o credor com a antecedência mínima de 15 dias.					

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito Pessoal

**Leasing de Equipamento (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>4. Comissões de Cobrança</b>	-	1,89 de acordo com periodicidade de cobrança	Mensal = 12x1,89 = 22,68; Trimestral = 4x1,89=7,56; Semestral = 2x1,89=3,78	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre por cada renda facturada, mensal, trimestral ou semestral, para cobranças fora do BST
<b>5. Comissão de cobrança por renda em atraso e comissão de incumprimento de acordo de regularização de dívidas</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
<b>6. Expediente</b>	-	1,30 € de acordo com periodicidade de facturação	Mensal = 12x1,30 = 15,60; Trimestral = 4x1,30=5,20; Semestral = 2x1,30=2,60	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre por cada factura de renda enviada com periodicidade, mensal, trimestral ou Semestral em contratos assinados até 15/5/2010, se aplicada esta comissão, não é aplicada a despesa de portes
<b>7. Comissões relativas a alterações contratuais:</b>					
7.1. Sujeitas a Aditamento ao Contrato (Por exemplo: Alteração de prazo, de data do valor da renda, etc)	--	170,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se a pedidos de alterações contratuais efectuadas pelo cliente
7.2. Não Sujeitas a Aditamento ao Contrato (Por exemplo alteração da data de cobrança, morada, etc)	--	35,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se a pedidos de alterações contratuais efectuadas pelo cliente
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
7.3. Alteração de domiciliação bancária (BST para OIC)	--	50,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Isenta se for de outro Banco para o Santander ou entre contas do BST
<b>8. Comissões relativas a actos administrativos</b>					
8.1. Comissão de Gestão Anual:					É aplicada nos contratos assinados até 15/05/2010, não cumulativa com Comissão de Gestão Mensal
Valor de Financiamento do Contrato inferior ou igual a €10.000	--	33,46 €	--		Em função do valor de financiamento
Valor de Financiamento do Contrato entre € 10.001 e €50.000	--	66,77 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Em função do valor de financiamento
Valor de Financiamento do Contrato superior a € 50.000	--	100,23 €	--		Em função do valor de financiamento

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito Pessoal

**Leasing de Equipamento (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>8. Comissões relativas a actos administrativos</b>					
8.2. Comissão de Gestão Mensal					É aplicada nos contratos assinados após 15/05/2010, não cumulativa com Comissão de Gestão Anual
Valor de Financiamento do Contrato inferior ou igual a €20.000	--	4,56 €	12x4,56 = 54,72	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Em função do valor de financiamento
Valor de Financiamento do Contrato entre €20.001 e €50.000	--	7,61 €	12x7,61 = 91,32		Em função do valor de financiamento
Valor de Financiamento do Contrato superior a €50.000	--	10,68 €	12x10,68 = 128,16		Em função do valor de financiamento
<b>9. Comissão de Análise do Cessionário</b>	--	255,00 €	--		Ocorre se o cliente solicitar a Cessão da sua Posição Contratual, é de responsabilidade do Cessionário
<b>10. Alteração de Seguradora</b>	--	110,15 €	--		Ocorre quando o cliente cancela o seguro inicialmente celebrado via Banco
<b>11. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação</b>	--	15,00 €	--		Ocorre quando a Seguradora comunica que o cliente está em incumprimento
<b>12. 2ª vias de Contratos</b>	--	33,48 €	--		A pedido do cliente
<b>13. 2ª vias de Documentos Contabilísticos (Facturas, etc.)</b>	--	20,10 €	--		A pedido do cliente
<b>14. Tratamento de Multas</b>	--	17,50 €	--		Por comunicação das Autoridades Administrativas competentes
<b>15. 2ªs vias de Documentos de Viaturas</b>				IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
<b>15.1. Declaração de Venda (Mod. Único)</b>	--	50,00 €	--		A pedido do cliente
<b>15.2. Duplicado DUA</b>	--	80,00 €	--		A pedido do cliente

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito Pessoal

**Leasing de Equipamento (cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>16. Prestação de informações ao IMTT - Instituto Mobilidade Transportes Terrestres</b>	--	61,11 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Por comunicação do IMTT, sendo enviada cópia ao cliente do solicitado
<b>17. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
<b>Contratos celebrados após a entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja a partir de 1 de Julho de 2009), ao abrigo do artº19 do DL 133/2009</b>					
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se ao montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
<b>Contratos celebrados antes da entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja até 30 de Junho de 2009), ao abrigo do artº9 do DL 359/91, de 21 de Setembro</b>					
<p>1 - No cumprimento antecipado, total, será calculado o valor do pagamento da parcela a amortizar com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.</p> <p>2 - No caso de cumprimento antecipado parcial, o direito consagrado no número anterior só pode ser exercido uma vez, se as partes não acordarem em sentido diverso no próprio contrato.</p> <p>3 - O consumidor que pretender efectuar o cumprimento antecipado do contrato deve avisar o credor com a antecedência mínima de 15 dias.</p>					
<b>18. Comissão de Processamento de Final de contrato</b>	--	45,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	A cobrar no final do contrato, quando exercida a opção de compra pelo cliente, isento em caso de reembolso antecipado.

**Outras despesas associadas ao Leasing de Equipamentos**

	Despesas			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1. Portes</b>	<a href="#">Acrescem Portes por cada documento enviado vidé Secção 7.3.5 Portes</a>				
<b>2. Acrescem despesas de registo, cujos valores variam consoante o tipo e as características do equipamento em causa.</b>					

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel: Locação Financeira /ALD com opção de compra/ Crédito com Reserva de Propriedade

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de formalização</b>					
ALD/ Leasing - Viaturas Nacionais	-	167,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Paga no momento da formalização
ALD/Leasing - Viaturas Importadas	--	333,90 €	--		Paga no momento da formalização
Crédito com Reserva de Propriedade	--	267,20 €	--	I. Selo - 4%	Paga no momento da formalização
<b>2. Comissão de legalização de viaturas</b>					
Crédito com Reserva de Propriedade	-	15,00 €	-	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Paga no momento da formalização
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
<b>Contratos celebrados após a entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja a partir de 1 de Julho de 2009), ao abrigo do artº19 do DL 133/2009</b>					
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
<b>Contratos celebrados antes da entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja até 30 de Junho de 2009), ao abrigo do artº9 do DL 359/91, de 21 de Setembro</b>					
1 - No cumprimento antecipado, parcial, será calculado o valor do pagamento da parcela a amortizar com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.					
2 - No caso de cumprimento antecipado parcial, o direito consagrado no número anterior só pode ser exercido uma vez, se as partes não acordarem em sentido diverso no próprio contrato.					
3 - O consumidor que pretender efectuar o cumprimento antecipado do contrato deve avisar o credor com a antecedência mínima de 15 dias.					



## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel: Locação Financeira/ ALD com opção de compra/ Crédito com reserva de propriedade (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>4. Comissões de Cobrança</b>	--	1,89 € de acordo com periodicidade de cobrança	Mensal = 12x1,89 = 22,68; Trimestral = 4x1,89=7,56; Semestral = 2x1,89=3,78	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre por cada renda facturada, mensal, trimestral ou semestral, para cobranças noutro Banco
<b>5. Comissão de cobrança por renda em atraso e Comissão de incumprimento de acordo de regularização de dívidas</b>	4%	12,00 € / 150,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
	0,50%	--	--		Valor da Prestação vencida e não paga > 50.000 €
<b>6. Expediente</b>	--	1,30 € de acordo com periodicidade de facturação	Mensal = 12x1,30 = 15,60; Trimestral = 4x1,30=5,20; Semestral = 2x1,30=2,60	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre por cada factura de renda enviada com periodicidade, mensal, trimestral ou Semestral em contratos assinados até 15/5/2010, se aplicada esta comissão, não é aplicada a despesa de portes
<b>7. Comissões relativas a alterações contratuais:</b>					Isonção para alterações contratuais celebradas ao abrigo do DL 227/2012.
7.1. Sujeitas a Aditamento ao Contrato (Por exemplo: Alteração de prazo, de data do valor da renda, etc)	--	170,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se a pedidos de alterações contratuais efectuadas pelo cliente
7.2 Não Sujeitas a Aditamento ao Contrato (Por exemplo alteração da data de cobrança ou da morada etc)	--	35,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Aplica-se a pedidos de alterações contratuais efectuadas pelo cliente
7.3. Alteração de domiciliação bancária (BST para OIC)	-	50,00 €	-	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Isonta se for de outro Banco para o Santander ou entre contas do BST
<b>8. Comissões relativas a actos administrativos</b>					
8.1. Comissão de Gestão Anual	--	33,45 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	É aplicada nos contratos assinados até 15/05/2010, não cumulativa com Comissão de Gestão Mensal
8.2. Comissão de Gestão Mensal	--	5,50 €	66,00 €		É aplicada nos contratos assinados após 15/05/2010, não cumulativa com Comissão de Gestão Anual
<b>9. Comissão de Análise do Cessionário (Leasing/ALD)</b>	--	255,00 €	--		Ocorre se o cliente solicitar a Cessão da sua Posição Contratual, é de responsabilidade do Cessionário
<b>10. Alteração de Seguradora</b>	--	110,15 €	--		Ocorre quando o cliente cancela o seguro inicialmente celebrado via Banco

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel: Locação Financeira / ALD com opção de compra / Crédito com Reserva de Propriedade (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação	--	15,00 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Ocorre quando a Seguradora comunica que o cliente está em incumprimento
12. 2ª vias de Contratos	--	33,48 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	A pedido do cliente
13. 2ª vias de Documentos Contabilísticos (Facturas, etc.)	--	20,10 €	--		A pedido do cliente
13. Tratamento de Multas - Leasing/ALD	--	17,50 €	--		Por comunicação das Autoridades Administrativas competentes
14. 2ªs vias de Documentos de Viaturas					
14.1. Declaração de Venda (Mod. Único)	--	50,00 €	--		A pedido do cliente
14.2. Duplicado DUA	--	80,00 €			A pedido do cliente
15. Prestação de informações ao IMTT - Instituto Mobilidade Transportes Terrestres - Leasing/ALD	--	61,11 €	--	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	Por comunicação do IMTT, sendo enviada cópia ao cliente do solicitado
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
16. Comissão de reembolso antecipado total					
<b>Contratos celebrados após a entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja a partir de 1 de Julho de 2009), ao abrigo do artº19 do DL 133/2009</b>					
Regime de Taxa - Fixa	0,50%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
Regime de Taxa - Fixa	0,25%	Max : montante de juros a suportar até final do contrato	--	ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%). CRP: I.Selo - 4%	Aplica-se ao montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano, o pré-aviso é de 30 dias
<b>Contratos celebrados antes da entrada em vigor do DL 133/2009, de 2 de Junho (ou seja até 30 de Junho de 2009), ao abrigo do artº9 do DL 359/91, de 21 de Setembro</b>					
<p>1 - No cumprimento antecipado, total, será calculado o valor do pagamento da parcela a amortizar com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa.</p> <p>2 - No caso de cumprimento antecipado parcial, o direito consagrado no número anterior só pode ser exercido uma vez, se as partes não acordarem em sentido diverso no próprio contrato.</p> <p>3 - O consumidor que pretender efectuar o cumprimento antecipado do contrato deve avisar o credor com a antecedência mínima de 15 dias.</p>					
17. Comissão de Processamento de Final de contrato	--	55,00 €	--	ALD e Leasing: IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%). CRP: I.Selo - 4%	A cobrar no final do contrato, quando exercida a opção de compra pelo cliente, isento em caso de reembolso antecipado, esta comissão não engloba os emolumentos nem a extinção da reserva de propriedade no CRP

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito Automóvel****Crédito Automóvel: Locação Financeira/ ALD com opção de compra/Crédito com Reserva de Propriedade (cont.)****Outras despesas associadas comuns à Locação financeira/ ALD com opção de compra/ Crédito com Reserva de Propriedade**

	Despesas			Acredita Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1. Imposto de Selo sobre Utilização de Crédito (CRP)</b>					
Credito de prazo inferior a um ano - por cada Mês ou fracção	0,12%	--	--		Aplica-se ao montante financiado, multiplicando pelo numero de fracções de ano
Credito de prazo igual ou superior a um ano	1,50%	--	--		Aplica-se ao montante financiado
Credito de prazo igual ou superior a cinco anos	1,50%	--	--		Aplica-se ao montante financiado
<b>2. Portes</b>	<a href="#">Acrescem Portes por cada documento enviado vidé Secção 7.3.5 Portes</a>				
<b>3. Mudança de Titularidade</b>	-	-	-		A ser suportada pelo Cliente em função dos valores legais em vigor praticados pela Conservatória do Registo Automóvel, acrescido de despesas correspondentes ao processo de legalização
<b>4. Despesas de registo automóvel</b>					
<b>Despesas Iniciais:</b>					
Registo de Propriedade (Leasing/ALD/CRP): 65,00 €					
Registo da Locação (Leasing): 65,00 €					
Registo de Reserva de Propriedade (CRP): 32,50 €					
<b>Despesas no termo do contrato:</b>					
Cancelamento da reserva de propriedade (CRP): 32,50 €					
Nota: Os valores apresentados poderão variar consoante as características do veículo. O Cliente poderá ter que suportar outras despesas de registo, nomeadamente em função das garantias exigidas para cada operação.					

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**2.4. Linhas de crédito e contas correntes**

Conta Corrente (fora do âmbito do Dec. Lei 133/2009)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
1. Comissão de Aumento de Valor	0,75%	300,00 € /--	--	I.Selo - 4%	Taxa anual incidente sobre o montante de crédito concedido e não utilizado com cobrança no momento da liquidação dos juros
2. Comissão de Renovação	0,85%	250,00 € /--			
3. Comissão de Imobilização	1,65%	225,00 € /--	--	I.Selo - 4%	Taxa anual incidente sobre o montante de crédito concedido e não utilizado com cobrança no momento da liquidação dos juros

**Outras despesas associadas**

Imposto Selo Verba aplicável ao montante de financiamento :

- Até um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- Prazo igual ou superior a um ano : 0,5%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

**2.5. Descobertos bancários**

Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>1. Comissões Associadas a Facilidades de Descoberto</b>					
Comissão de Descobertos Autorizados	--	0,00 €	--	I.Selo - 4%	
<b>2. Comissões Associadas a Ultrapassagens de Crédito</b>					
2.1. Comissão de crédito Não Pré-Contratualizado	--	0,00 €	--	I.Selo - 4%	

**[Cartões de crédito]**

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Soluções Fiscais Poupança Reforma, Crédito E- Universidade, Crédito Ensino Superior, Crédito Plano Protecção Emprego e Crédito Plano Protecção Ordenado

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Formalização</b>					
- Soluções Fiscais Poupança Reforma	1%	30,00€/90,00€	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante contratado
- Restantes Produtos	--	Isento	--	--	
<b>2. Comissão de Dossier</b>					
- Soluções Fiscais Poupança Reforma		36,58 €		I.Selo - 4%	
- Restantes Produtos	--	Isento	--	--	
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					
DL 220/1994					
- Regime de Taxa Variável	--	Isento	--		O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.
<b>- Regime de Taxa Fixa</b>					
- Crédito E-Universidade	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante reembolsado  O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.
- Restantes produtos	--	Isento	--		O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.
<b>4. Comissões de processamento / prestação</b>					
- Soluções Fiscais Poupança Reforma, Crédito Ensino Superior	--	2,80 € (mensal)	33,60 €	I.Selo - 4%	
- Restantes Produtos	--	Isento	--		

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Soluções Fiscais Poupança Reforma, Crédito E- Universidade, Crédito Ensino Superior, Crédito Plano Protecção Emprego e Crédito Plano Protecção Ordenado

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida</b>					
- Crédito E-Universidade, Crédito Ensino Superior, Soluções Fiscais Poupança Reforma	4%	12,00 €/150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
- Restantes Produtos	--	Isento	--		
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>					
- Crédito E-Universidade, Crédito Ensino Superior, Soluções Fiscais Poupança Reforma	--	90,80 €	--	I.Selo - 4%	
- Restantes Produtos	--	Isento	--		
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>7. Comissão de reembolso antecipado Total</b>					
<b>DL 220/1994</b>					
- Regime de Taxa Variável	--	Isento	--		O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa Fixa					
- Crédito E-Universidade	2%	--	--	I.Selo - 4%	% a incidir sobre o montante reembolsado O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Restantes produtos	--	Isento	--		O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares

## Conta Empréstimo

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
1. Comissão de Alteração		470,00 €			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	-- /--			% a incidir sobre o montante reembolsado  O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4%	12,00 € / 150,00 €	--	I.Selo - 4%	Valor da Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
4. Comissão de reembolso antecipado Total	2%	-- /--			% a incidir sobre o montante reembolsado  O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 15 dias de calendário devendo ser efectuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

## 2.6. Outros créditos a particulares

## Comissões sobre Livranças

1. Comissões sobre Livranças	0,75%	80,00 € --	--	I.Selo - 4%	operações superiores a 75.000 €
2. Reforma de Livranças		85,00 €	--	I.Selo - 4%	
3. Processamento de Débito		1,33 €	--	I.Selo - 4%	